



DELIBERAÇÃO Nº 77/2020 - CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 06 de Novembro de 2020; no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação nº 074/2013 CEAS/PR sobre aprovação de repasse de recursos Fundo a Fundo para atendimento do Programa Viver sem Limites do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, aprovados pelas Deliberações nº 17/2012, 11/2013 e 36/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, do Piso Fixo de Média Complexidade para os Serviços de Proteção Social em Centro Dia de Referência para Pessoa com Deficiência e do Piso de Alta Complexidade II – PAC II, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em situação de Dependência em Residência Inclusiva aos municípios que realizaram o aceite formal nas expansões realizadas pelo MDS.

Considerando a Deliberação nº 037/2014 CEAS/PR sobre a expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS II – Centro Pop, para o cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, Centro Pop.

Considerando a Deliberação nº 038/2014 CEAS/PR sobre a expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS III –Regionalização, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Média Complexidade, no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos –PAEFI, de acordo com a opção estadual previsto no item II do art. 8 da Resolução nº 31 de 31/10/2013.

Considerando a Deliberação nº 039/2014 CEAS/PR sobre a expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV –Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, conforme previsto na Resolução nº 23 de 2013 – CNAS.

Considerando a Deliberação nº 057/2015 CEAS/PR sobre a expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPASV –Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Considerando a Deliberação nº 026/2016 que aprova o repasse de recursos Fundo a Fundo ao município de Irati para a continuidade da oferta de serviço Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em situação de dependência na modalidade de Residência Inclusiva Estadual, no formato regionalizado, conforme o aceite do Estado junto ao MDS, e deliberado pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, Deliberação nº 051/2013.

Considerando a Deliberação 051/2016 CEAS/PR que estabelece os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento estadual para expansão 2016 dos serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial para: Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da arte da plotagem de veículo apresentada pela Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF/PR para todos os serviços cofinanciados com recursos do FEAS citados acima, necessitando apenas alteração do nome do referido serviço.

Art.2º Pela revogação da Deliberação 63/2020 – CEAS/PR.

Art.3º Esta Deliberação entra em vigor da data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 06 de Novembro de 2020.



Larissa Marsolik
Presidente do CEAS/PR